



INDICAÇÃO Nº _____

IND 6338/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
Em. 08/12/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado na 1ª Avenida – QS 402 a QS 404, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado na 1ª Avenida – QS 402 a QS 404, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários e frequentadores, que reclamam da falta de estacionamentos públicos para veículos, causando diversos transtornos à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida.

Trata-se de um local público com bastante movimentação de pessoas e também de veículos, principalmente no horário comercial.

Devido à ausência de estacionamentos públicos com pavimentação há um desconforto generalizado para todos os usuários do local, principalmente os portadores de necessidades especiais que necessitam manter contato com o estabelecimento. A dificuldade aumenta principalmente no período de chuva que deixa o local intransitável tanto para veículos como para pedestres. e

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 6338/2015
Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/Dez/2015 12:32

R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população de Samambaia.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**

Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6338/2025

Folha Nº 02 Paula

JHM




DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial